

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

Edição 2355
13 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 333/2022

DATA: 17/06/2022

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.887.300,36 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais e trinta e seis centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.887.300,36 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais e trinta e seis centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000880 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001900 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
003040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
003230 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003840 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde de R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2170.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004035 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 500.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
005065 000973 FMDCA - FIA - Criança Adolesc. Ameaçados Morte e Família Suas R\$ 26.638,28

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
005065 000973 FMDCA - FIA - Crian Adolesc Ameaçados Morte e Família Suas R\$ 2.528,52

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005290 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005820 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006060 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 150.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006070 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 300.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006930 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1092 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007081 001015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 284.825,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2101 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007410 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2101 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007411 000974 Conv. 12/2022 SEIL - Recapeamento Asfáltico R\$ 396.308,56

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
007520 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 1.887.300,36

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 500.000,00
3.1.973	44886-9	B.B. - FMDCA - CRIAN ADOLESC AMEAÇ MORTE E FAMÍLIA SUAS	R\$ 2.528,52
3.1.974	45198-3	B.B. - CONV. 12/2022 SEIL RECAPE ASFALTICO	R\$ 396.308,56
3.1.1015	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	R\$ 284.825,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.183.662,08

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 30.000,00
3.3.504	23448-6	B.B. - RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 150.000,00
3.3.510	27039-3	B.B. - TAXAS PODER DE POLICIA	R\$ 300.000,00
3.3.973	44886-9	B.B. - FMDCA - CRIAN ADOLESC AMEAÇ MORTE E FAMÍLIA SUAS	R\$ 26.638,28
TOTAL DAS FONTES			R\$ 506.638,28

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 172.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 172.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002360 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004030 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006060 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 1.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 354/2022

Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimentos licitatórios a Câmara Municipal de Prudentópolis e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4986/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município, a promover procedimentos licitatórios a Câmara Municipal de Prudentópolis, no período de afastamento da servidora responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de julho de 2022..

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme justificativa apresentada no parecer emitido pela Assistente Social, que fundamenta o parecer favorável para concessão da Licença por motivo de doença em pessoa da família e o protocolado sob nº 4992/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Adriana Aparecida Amâncio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 30/05/2022, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2022 PROTOCOLO Nº 4307 e 4498/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022, pelo Decreto nº 303/2022 de 31 de maio de 2022, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 12/07/2022**, a partir das 08:30 horas,

no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nº Protocolo/ Inscrição	Candidato
7º	4005	Thaynara Zanineli Stevanato

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2022.

Prudentópolis, 06 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2022 PROTOCOLO Nº 5191/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022, pelo Decreto nº 303/2022 de 31 de maio de 2022, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 12/07/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF

Classificação	Nº Protocolo/ Inscrição	Candidato
7º	3616	Bruna Andressa Jung da Silva

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2022.

Prudentópolis, 06 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2022 PROTOCOLO Nº 4430/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022, pelo Decreto nº 303/2022 de 31 de maio de 2022, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de**

publicação deste ato, até 12/07/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF

Classificação	Nº Protocolo/ Inscrição	Candidato
8º	4006	Jonathan Jaimes Escalier

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2022.

Prudentópolis, 06 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020 CONTRATO RH Nº 46/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA DA SILVA SKAVRONSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Motorista.

VALOR: R\$ 1.972,95 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 28/07/2022 a 27/07/2023.

CONTRATO RH Nº 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ELCIO LUIZ ZAZULA

OBJETO: Prestação de serviços como Motorista.

VALOR: R\$ 1.972,95 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 07/07/2022 a 06/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021

CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARIA JANISLEI VOLSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem.

VALOR: R\$ 2.055,55 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 12/07/2022 a 11/01/2023.

CONTRATO RH Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SELMA APARECIDA SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem.

VALOR: R\$ 2.055,55 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 21/07/2022 a 20/01/2023.

CONTRATO RH Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ANA CAROLINE BRUCHININSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem.

VALOR: R\$ 2.055,55 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/07/2022 a 24/01/2023.

CONTRATO RH Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARTA NAZARKO CHOMEN

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem.

VALOR: R\$ 2.055,55 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 26/07/2022 a 25/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2022

CONTRATO RH Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: RUDSON ROBERT ROMERO

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO CLÍNICO GERAL

VALOR: R\$ 9.245,48 (Nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 04/07/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2022

OBJETO: contratação por Empreitada por Preço Global de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho: Esperança – Concórdia, trecho: São Sebastião – Herval, compreendendo 4,2 km, e trecho: Herval – Ligação, em localidades rurais do Município de Prudentópolis – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.176.442,22 (Seis milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.913,34 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 10 de agosto de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 02 (dois) veículos utilitários zero quilômetro, cabine dupla.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 337.543,75 (trezentos e trinta e

sete mil, quinhentos e quarenta e dois três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 26 de julho de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar fechamento de área de proteção ambiental "Pinheiro de Pedra", localizada na área rural do Município de Prudentópolis - PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.443,86 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA: 28 de julho de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retirada e transporte de postes, da cidade de Ponta Grossa-PR para a cidade de Prudentópolis - PR (o serviço deve contemplar a retirada dos postes, incluindo o serviço de carregamento).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 55.666,67 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO: 20 de julho de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação da empresa IDEAL CONSTRUTORA LTDA, conforme o prazo estabelecido na Ata II, por ser a única empresa participante a CPL abriu o prazo previsto no art. 48 da Lei 8.666/93, §3º, para apresentação de nova documentação:

"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Informo que na data aprazada a empresa não apresentou a documentação de habilitação. Sendo assim, fica a licitação declarada frassada.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membra da CPL

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

O município de Prudentópolis-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022**.

OBJETO: Contratação de uma Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, desenvolvimentos de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias do município.

Data da sessão: Comunica que a Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento da Subcomissão Técnica dos invólucros nº 1 e nº 3, abertura dos envelopes com a via identificada do Plano de Comunicação (envelope nº 2) e o cotejo entre as vias identificadas (invólucro nº 2) e não identificadas (invólucro nº 1) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, será realizada no Dia 08 de julho de 2022 às 08h30min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, centro, Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022

OBJETO: Credenciamento de artistas locais: grupos, trios, duplas e cantores solo.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 11 de julho de 2022 até o dia 11 de outubro de 2022.

ABERTURA INICIAL: 29 de julho de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 042/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda Me.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 042/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte for-

ma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
23 – Rota 01	R\$ 8,27	R\$ 8,63
27 – Rota 01	R\$ 9,27	R\$ 9,71
27 – Rota 02	R\$ 8,58	R\$ 8,93
27 – Rota 03	R\$ 8,35	R\$ 8,72
27 – Rota 04	R\$ 8,37	R\$ 8,74
27 – Rota 05	R\$ 7,96	R\$ 8,35
27 – Rota 06	R\$ 9,17	R\$ 9,62
27 – Rota 07	R\$ 10,11	R\$ 10,77
27 – Rota 08	R\$ 8,81	R\$ 9,28

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 13.448,90 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4799/2022 de 20 de junho de 2022.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 044/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda – Epp.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 044/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
26 – Rota 01	R\$ 9,21	R\$ 9,66
26 – Rota 02	R\$ 9,39	R\$ 9,96
26 – Rota 03	R\$ 8,83	R\$ 9,31
26 – Rota 04	R\$ 8,72	R\$ 9,21
26 – Rota 05	R\$ 9,41	R\$ 9,85
26 – Rota 06	R\$ 9,97	R\$ 10,39
26 – Rota 07	R\$ 10,50	R\$ 10,91
26 – Rota 08	R\$ 9,62	R\$ 10,05
26 – Rota 09	R\$ 9,81	R\$ 10,23
26 – Rota 10	R\$ 11,67	R\$ 12,05

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 15.761,63 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4800/2022 de 20 de junho de 2022.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 043/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes Me.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 044/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
25 – Rota 01	R\$ 8,69	R\$ 9,19
25 – Rota 02	R\$ 8,66	R\$ 9,17
25 – Rota 03	R\$ 8,61	R\$ 9,16
25 – Rota 04	R\$ 8,66	R\$ 9,16
25 – Rota 05	R\$ 8,99	R\$ 9,46
25 – Rota 06	R\$ 10,20	R\$ 10,61
25 – Rota 07	R\$ 9,34	R\$ 9,88
25 – Rota 08	R\$ 8,87	R\$ 9,34
25 – Rota 09	R\$ 16,43	R\$ 16,78
25 – Rota 10	R\$ 8,68	R\$ 9,18
25 – Rota 11	R\$ 14,82	R\$ 15,25
30 – Rota 01	R\$ 7,79	R\$ 8,24
30 – Rota 02	R\$ 7,80	R\$ 8,25
30 – Rota 03	R\$ 8,23	R\$ 8,63
30 – Rota 04	R\$ 8,72	R\$ 9,11
30 – Rota 05	R\$ 11,82	R\$ 12,32
30 – Rota 06	R\$ 7,76	R\$ 8,22
30 – Rota 07	R\$ 7,74	R\$ 8,22
30 – Rota 08	R\$ 7,80	R\$ 8,25

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 32.612,44 (trinta e dois mil, seiscentos e doze mil reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4755/2022 de 20 de junho de 2022.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 039/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fábio Michalichen.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 039/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
18	R\$ 7,98	R\$ 8,36

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 3.346,02 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4756/2022 de 20 de junho de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 036/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alfredo Kozerniewski.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 036/2022, conforme aumento exposto do

valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
14	R\$ 6,73	R\$ 8,01

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 8.627,03 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4340/2022 de 02 de junho de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 035/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Charachovski. Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 035/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
13	R\$ 7,37	R\$ 8,82

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 3.941,94 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 01 de julho de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 4698/2022 de 15 de junho de 2022.

1º Termo de Apostilamento as Atas de Registro de Preços sob nº 303/2022, 304/2022, 305/2022, 306/2022, 307/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e as empresas abaixo mencionadas, conforme Pregão eletrônico 065/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em virtude do contido no Protocolo 4955/2022 fica substituído o fiscal Anderson Lopes dos Santos pelo servidor José Leonirto Dalzotto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de julho de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de pavimentação poliédrica e execução e manutenção de calçadas em paver, incluindo todo o material necessário.

Contrato nº: 221/2022

Contratada: IDEAL CONSTRUTORA LTDA

Valor: R\$ 259.751,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Data: Prudentópolis – PR, 29 de junho de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 23 de julho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Alex Fabiano

Garcia.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor, Sr. Mateus Matias.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 213/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Pré Moldados Pokrziva Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 56.805,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Serviços de Execução de calçadas. Execução de calçadas, compreendendo: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 06 cm (AF_12/2015). Credenciada 001.	M²	1.101,52	51,57	56.805,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 29 de junho de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 221/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Marcos Antonio Iaczk & Cia Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 133.438,07 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Pavimentação poliédrica. Pavimentação poliédrica, compreendendo: Demolição de pavimento paralelepípedo, inclusive afastamento e empilhamento. Colchão de argila para pavimentação poliédrica, espessura de 15 (quinze) centímetros. Fornecimento e assentamento de pavimentação poliédrica, espessura de 15 (quinze) centímetros, incluso transporte até 30 (trinta) quilômetros e rejunte em pó de pedra espessura 04 (cinco) centímetros. Compactação de pavimento poliédrico. Credenciada 001.	M²	4.500	26,83	120.735,00
4	Reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado. Reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 06 cm, com reaproveitamento dos blocos retangulares. AF_12/2020. Credenciada 001.	M²	484,48	26,22	12.703,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 29 de junho de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 222/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Pré Moldados Pokrziva Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 69.516,85 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	Serviços de Execução de calçadas. Execução de calçadas, compreendendo: Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 06 cm (AF_12/2015). Credenciada 002.	M²	1.101,52	51,57	56.805,39
5	Reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado. Reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado, espessura de 06 cm, com reaproveitamento dos blocos retangulares. AF_12/2020. Credenciada 002.	M²	968,96	26,22	12.711,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 29 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	219/2022
Pregão Eletrônico	070/2022
Objeto	Aquisição de 01 (uma) roçadeira trituradora nova.
Contratada	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Valor	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Emerson José Koupak .
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski .
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	319/2022
Pregão Eletrônico	053/2022
Objeto	Registro de Preço para aquisição de material para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	L. CONTI & CIA LTDA.
Valor	R\$ 25.077,00 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo cargo das servidoras: Sra. Silvane Kiczevi dos Santos e Sra. Marli Stempniak .
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 21 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	342/2022
Pregão Eletrônico	075/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de recargas de gás oxigênio, gás acetileno, gás mistura para solda MIG, varetas de metal para solda e argônio para solda MIG/TIG.
Contratada	RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Valor	R\$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo da servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski .
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski .
Data	Prudentópolis, 05 de julho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	317/2022
Pregão Eletrônico	078/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e insumos correlatos.
Contratada	RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Valor	R\$ 984.500,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Solange Kuchla Beledeli .
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 20 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	208/2022
Pregão Eletrônico	068/2022
Objeto	Aquisição de insumos destinados aos Faxinais.
Contratada	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Valor	R\$ 3.484,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Sra. Aldeli Prates Ferreira .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 21 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	327/2022
Pregão Eletrônico	077/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Valor	R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Cristiano Cristo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Lucas da Silva; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Joelma Scavronski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	330/2022
Pregão Eletrônico	077/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA EPP.
Valor	R\$ 260.924,64 (duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Cristiano Cristo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Lucas da Silva; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Joelma Scavronski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EM BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	336/2022
Pregão Eletrônico	077/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	RSUL EIRELI.
Valor	R\$ 46.491,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Cristiano Cristo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Lucas da Silva; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Joelma Scavronski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	329/2022
Pregão Eletrônico	077/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.
Valor	R\$ 106.508,27 (cento e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Cristiano Cristo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Lucas da Silva; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Joelma Scavronski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EM BRANCO

ARQUIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº __002__/_2022__

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 002/2022, aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 05 de Julho de 2022.

Keidi Laura Penteado Klosovski

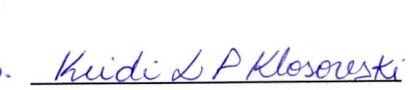
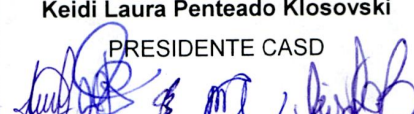
Keidi Laura Penteado Klosovski

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos



LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
052.22	Despesa	2015	170	caixas	Incluem-se documentos referentes às despesas correntes e de capital, bem como adiantamentos, pedido de empenho, empenho, liquidação, ordem de pagamento, nota fiscal, recibo, fatura, duplicata, nota de lançamento contábil e outros.
---	-----	----	----	----	-----
DATA <u>05/07/22</u>  Larissa Navroski de Almeida  Luiz Marcelo Antonio RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO		DATA <u>05/07/22</u>  Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD  Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Geisa Leticia Borakouski / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD		DATA <u>05/07/22</u>  João Carlos Bini SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br